



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
(ART. 15 E 16 - LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA:

Orgão responsável: Secretaria Municipal de Governo

Objeto: Institui o Programa Agente Cidadão no município de Contagem e o declara como serviço de utilidade pública.

Valor estimado da despesa: R\$ 3.377.100,00 (três milhões, trezentos e setenta e sete mil e cem reais)

Fonte de recurso: 0100 - Tesouro Livre

Programa: 0001 - Gestão e Modernização Administrativa

Natureza da despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - em R\$

EXERCÍCIO ATUAL	1º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	2º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE
R\$ 1.003.500,00	R\$ 1.186.800,00	R\$ 1.186.800,00

DECLARAÇÃO

Declaramos que, nos termos dos art. 17, art.18 e art. 19, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa ora aumentada será compensada, nos termos orçamentários, por remanejamentos de recursos do próprio órgão, visando anular impactos sobre metas fiscais estabelecidas conforme Lei nº 5.017, de 1 de agosto de 2019.

Contagem, 14 de fevereiro de 2020.

MARILENA CHAVES

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão